suplementares até o limite de 80% (oitenta por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7.º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1.979, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miracatu.

Orlando Caboclo Ribeiro
Prefeito Municipal.

---

Lei nº 520 de 12 de dezembro de 1.978.

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial."

Orlando Caboclo Ribeiro, Prefeito Municipal de Miracatu, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º Fica aberto na Secção Contadoria um crédito especial no valor de Cr$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado a atender as despesas com a construção do Centro Comunitário de Miracatu.

Artigo 2º. O crédito especial autorizado pelo artigo 1º, será coberto com os recursos

provenientes do excesso da arrecadação resultante do auxílio do Governo do Estad através da Secretaria da Promoção Soci conforme convênio assinado em 31 de ago de 1.978.

Artigo 3º - O crédito especial de que trat a presente lei, terá vigência até o dia 31 d dezembro de 1.979.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Muriaé, 12 de dezembro de 1.9

Oswaldo Caboclo Ribeiro.
Prefeito Municipal.

Registrado em livro próprio e publ. no l gar de costume aos 12/12/1.978.

---

Lei nº 521 de 29 de janeiro de 1.979.

"Dispõe sobre cessão de área a Sudelpa."

Oswaldo Caboclo Ribeiro, Prefeito Mu cipal de Muriaé, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câma Municipal aprovou e ele sanciona promulga a seguinte lei: